



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 017/2000

26.09.2000

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIO QUATI.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, por força da presente Lei, declarada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS de RIO QUATI, neste Município, sendo esta uma instituição civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede em RIO QUATI, neste Município de Laranjeiras do Sul, sem discriminação racial, religiosa ou política, inscrita no CGC/MF sob nº 03.877.194/0001-04, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 295/00, do Lº nº 02, do dia 14.06.2000.

ART. 2º. A Associação de Produtores Rurais de Rio Quati, fica devidamente habilitada por esta Lei, a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto o tempo que referida associação estiver realizando as atividades constantes do seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

ART. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2000.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal